



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**Secretaria Municipal de Saúde:** A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes

**Secretaria Municipal de Educação:** A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia.

**Secretaria Municipal de Assistencial Social:** A aquisição, que visa atender à demanda dos diversos setores da **secretaria municipal de assistência social** e os **serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal**. Constitui-se de produtos de consumo para higiene e limpeza que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município de São Sebastião da Boa Vista, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:** A Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza para a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas



condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo:

##### Especificações dos produtos:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	EDUC.	ADM	A. SOCIAL	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA, com composição e concentração mínimas de: - hipoclorito de sódio: 2% (p/p) de cloro ativo; -ph do produto puro: máximo 13,5; -ph de uma solução a 1% (p/p): máximo 11,5; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 5 litros de produto; - validade mínima de 06 meses. Documento comprobatório do registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, conforme legislação em vigor.caixa com 2 und	Caixa	663	360	30	50	1.103
2	Álcool etílico hidratada (gel),neutralizante,espessaste, desnaturaste e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml.Caixa c/24 unds.	Frasco	72	1.200	200	200	1.672
3	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS (L) Especificação técnica: balde – capacidade para 10 (dez) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Unid.	428	360	24	100	912
4	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS (L) Especificação técnica: balde – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Unid.	420	360		100	880
5	Colher Descartável, pct. Com 50 und.	Pct.	2.880	1.000	350	2.920	7.150
6	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro.Caixa c/ 12 unds.	Unid.	6.480	3.600	300	500	10.880
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ml, tipo Bom ar	Unid.	1.728	2.600	200	500	5.028
8	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unds.	Unid.	1.728	460	188	500	2.876
9	DETERGENTE - 500 MILILITROS (ML) - Especificação técnica: detergente – líquido; neutro, Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	Unid.	1.728	6.000	200	1.000	8.928
10	DETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - Quantidade: 10 (dez) galões de 5 (cinco) litros. Código: 76127-3, Especificação técnica: detergente - líquido e concentrado; neutro, oplemento: com diluição 1/20 e concentração de tensoativo aniônico entre 10% a 15%. A	Frasco	1.376	500	100	500	2.476



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela Anvisa. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto.						
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto.	Unid.	1.728	800	500	1.000	4.028
12	Embalagem descartável de alumínio para alimentação	Unid.		18.000	200	300	18.500
13	Escova cepillo de mão com cabo. Caixa c/ 12 unids.	Unid.		360	50	300	710
14	Escova de madeira, material sintético e madeira. Tamanho normal caixa c/ 12 unids.	Unid.	100	360	80	200	740
15	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	Unid.	360	360	60	150	930
16	Escovão de Limpeza com cabo	Unid.	384	100	80	300	864
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (embalagem de 60g com 8 unidades cada)	Unid.	612	1.200	300	400	2.512
18	ESPONJA DE LOUÇA: (composta de espuma de poliuretano amarelo e manata abrasiva verde. Embalagem com 10 unidades);	Pct.	2.076	600	150	400	3.226
19	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora. Caixa c/ 100 unids.	Unid.	312	240	180	300	1.032
20	Fósforos, caixa contendo 240 unidades, de boa qualidade pct / 12 unids.	Pct.	336	180	50	1.500	2.066
21	Garfo Descartável pct com 50 und	Pct.	800	400	200	200	1.600
22	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CENTÍMETROS – PACOTE COM 100 UNIDADES Especificação técnica: guardanapo – Confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade	Unid.	172	1.200	160	200	1.732
23	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unids.	Unid.	1.296	360	200	500	2.356
24	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	Unid.	20	120	50	100	290
25	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso	Unid.	30	120	47	100	297
26	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	Unid.	180	360	15	100	655
27	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - Especificação técnica: desinfetante uso doméstico - liquido, concentrado; fragrância neutra, Complemento:	Unid.	40	100	15	100	255



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na Anvisa/MS							
28	LIMPADOR DESINCRUSTANTE - 20 LITROS (L) - Especificação técnica: desencrostante líquido - para limpeza e desincrustação; de vasos sanitários e mictórios; de base ácida com ação bactericida; a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil; bactericida: amônio 0,3%; ph: 0 - 2; peso específico: 1,070 - 1,080 g/cm <sup>3</sup> ; Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro no MS.	Unid.	40	100	94	30	264	
29	LIMPADOR MULTIUSO - 500 MILILITROS (ML) - Especificação técnica: limpador instantâneo - multiuso; líquido; fragrância neutra, Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Unid.	20	100	100	200	420	
30	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS (L) - Especificação técnica: lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, Complemento: com cantos arredondados e estanque	Unid.	240	360	50	50	700	
31	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	Caixa	20	120	47	80	267	
32	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO - Especificação técnica: luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, Complemento: luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, Descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio.	Caixa	84	360	98	50	592	
33	LUVA DE BORRACHA: para uso doméstico, espessura de no mínimo 0,55 mm, tamanho grande	Caixa	432	360	92	50	934	
34	LUVA DE BORRACHA: para uso doméstico, espessura mínima de 0,55 mm, tamanho médio.	Caixa	432	360	98	50	940	
35	LUVA DE BORRACHA: para uso doméstico, espessura mínima de 0,55 mm, tamanho Pequeno.	Unid.	432	200	98	50	780	
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO - Especificação técnica: óculos de segurança - confeccionados em plástico resistente; para uso proteção contra impacto; com lentes em policarbonato antiembaçante; com abas largas para maior proteção; com alças para fixação nas orelhas.	Unid.	60	600	20	100	780	
37	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS Especificação técnica: pá para lixo uso	Unid.	432	720	80	40	1.272	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros						
38	Pá plástica para lixo c/22 cm.	Pct.	60	100	50	40	250
39	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unids.	Pct.	600	200	200	150	1.150
40	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO – 45X85 CENTÍMETROS (CM) Especificação técnica: pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros	und	2.568	6.000	200	150	8.918
41	Pano multiuso perfex	Pct.	300	500	100	120	1.020
42	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 METROS – FARDO COM 64 UNIDADES - Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	Fardo	468	2.000	500	300	3.268
43	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	Fardo	1.500	1.500	500	300	3.800
44	Prato Descartável fundo, pct. Com 10 und	Pct.	800	600	500	300	2.200
45	Prato Descartável para Sobremesa, , pct. Com 10 und	Unid.	800	600	500	300	2.200
46	REFIL DE MOP: (tiras em tecido amarelo de grande absorção, ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos, podendo ser usado com alvejante, resistente a água sanitária e todo tipo de -detergente);	Unid.	600	1.200	800	500	3.100
47	REMOVEDOR DE CERA - 5 LITROS (L) - Especificação técnica: removedor de cera - a base de carbonato de sódio, butoxietanol etc. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso, Composição: carbonato de sódio, butoxietanol, nonilfenol etoxilado 95, monoetanolamina, hidróxido de sódio. Produto totalmente solúvel em água; com ph 12,5 mais ou menos 0,5.	Galão	20	50	15	20	105
48	RODO DE ALUMÍNIO – BASE DE 60 CENTÍMETROS: Especificação técnica: rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	Unid.	200	144	100	50	494
49	RODO DE ALUMÍNIO – BASE DE 75 CENTÍMETROS: Especificação técnica: rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75 (setenta e cinco) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	Unid.	200	360	100	50	710
50	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 unids.	Unid.	720	600	380	400	2.100
51	Sabão em barra de coco, a base de óleo de	Pct.	320	360	380	400	1.460



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	coco, alto poder de espuma. Embalagem plástica de 200gr.							
52	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.Caixa c/ 24 unids.	Unid.	2.880	1.200	200	100	4.380	
53	SACO PARA LIXO 100 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES: Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	Pct.	5.148	7.000	3.000	500	15.648	
54	SACO PARA LIXO 15 LITROS – PACOTES COM 20 UNIDADES Especificação técnica: cor Preto; para lixo; 15 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	Pct.	4.368	3.000	2.000	500	9.868	
55	SACO PARA LIXO 200 LITROS – PACOTES COM 5 UNIDADES Especificação técnica: cor azul; para lixo; 200 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	Pct.	4.368	3.000	2.000	500	9.868	
56	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 20 UNIDADES Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	Pct.	4.992	3.000	2.000	500	10.492	
57	SACO PARA LIXO 60 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES Especificação técnica: cor azul; para lixo; 60 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	Pct.	4.368	6.000	1.000	400	11.768	
58	Saponáceo em pó, acondicionado em recipiente com 300 gramas. Pct c/ 12 unids.	Pct.	300	500	200	100	1.100	
59	Soda cáustica em micro-pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr. Caixa c/ 12 unids.	Unid.	12	40	20	50	122	
60	VASSOURA DE PÊLO - BASE DE 60 CENTÍMETROS: Especificação técnica: vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira.	Unid.	708	6.000	60	50	6.818	
61	Guardanapo de pano	Unid.	500	700	350	200	1.750	
62	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – CABO DE 17 CENTÍMETROS (CM): Especificação técnica: escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Unid.	120	600	20	60	800	
63	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS: Especificação técnica: vassoura – com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira.	Unid.	708	100	30	60	898	
64	Copo descartavel 200 (ml) -pct com 100 und	Pct.	2.000	1.500	1.000	500	5.000	
65	Copo descartavel 50 (ml) pct com 100 und	Pct.	2.000	1.200	1.000	500	4.700	
66	Amaciante de roupas fraco com 500 ml	Frasco	432				432	
67	Lixeira Plástica com Pedal - 50 Litros (L) de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, Complemento: com cantos arredondados e	Unid.	240				240	



estanque

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1.** O fornecimento será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).
- 5.2.** O produto será requisitado de forma completa, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista e deveser entregue na sede deste município;
- 5.3.** O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;
- 5.4.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega do produto, identificação do produto, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.5.** O produto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;
- 5.6.** A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.7.** A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria municipal de Assistência Social, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A qualidade produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



**7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**7.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**7.6.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**7.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

**7.8.** Manter, na direção dos da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**7.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**7.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**7.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

**7.12.** Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**7.13.** Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato;

**7.14.** Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;

**7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**7.17.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 dias para entrega do produto solicitado.

**7.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega do produto acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.





8.5. Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

*Glaucélia da Costa de Lima*  
**Glaucélia da Costa de Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Gleison Panaja Barbosa*  
**Gleison Panaja Barbosa**  
Chefe de Gabinete - SSBV  
PORTARIA Nº 004/2017  
CPF: 837.216.887-72  
**Dâmaso Brasileiro Barriga**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

*Edybrandon Leal da Silva*  
**Edybrandon Leal da Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Dec. 185/2018

**Edybrandon Leal da Silva**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

*Jacineth Pinheiro de Lima Magno*  
**Jacineth Pinheiro de Lima Magno**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto: 003/2017  
Matrícula Nº 109-2